



RELATÓRIO TEMÁTICO DE FISCALIZAÇÃO
DA UNIDADE DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO
ESCOLA JOÃO LUIZ ALVES

DATA DA INSPEÇÃO: 12 DE SETEMBRO DE 2019

ENTIDADE: ESCOLA JOÃO LUIZ ALVES (EJLA)

ENDEREÇO: AVENIDA QUATRO – GALEÃO, RIO DE JANEIRO, RJ, 21941-480

TELEFONE: (21) 2334-6694

DESTINAÇÃO: MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO

PARTICIPANTES: BEATRIZ CUNHA – COORDENADORA DA CDEDICA

DANIELA CALANDRA – DEFENSORA PÚBLICA

MARISA OTTAIANO – DEFENSORA PÚBLICA

MARIANA NIGRE – ESTAGIÁRIA

JOÃO GABRIEL LUZES – ESTAGIÁRIO

GABRIELA SCHNEIDER - ESTAGIÁRIA

I. INTRODUÇÃO

No dia 12 de setembro de 2019, Defensoras Públicas e estagiários da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro estiveram presentes Escola João Luiz Alves (EJLA), unidade de cumprimento de medida socioeducativa de internação, localizada na Avenida Quatro, Galeão, Rio de Janeiro, RJ, 21941-480, com a finalidade de realizar visita e fiscalização, em cumprimento ao disposto no art. 179, § 3.º, V, g, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro; arts. 4.º, XI, XVII, e 108, IV, da LC n.º 80/1994.

A inspeção teve como objetivo avaliar o impacto decorrente da implementação da medida liminar, deferida no dia 27/05/2019 pelo Ministro Edson Fachin do Supremo Tribunal Federal, no bojo do *habeas corpus* coletivo n.º 143.988,



determinando a “*transferência dos adolescentes sobressalentes para outras unidades que não estejam com capacidade de ocupação superior à taxa média de 119%*”, nos Estados do Ceará, Bahia, Pernambuco e Rio de Janeiro”.

O ministro determinou, subsidiariamente, que se a transferência não fosse possível, o magistrado deveria incluir os jovens em programa de meio aberto “*até que seja atingido o mencionado percentual máximo de ocupação*”, nos termos do art. 49, II, da Lei 12.594/2012, exceto nos casos de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência a pessoa. Na impossibilidade de adoção dessas providências, o ministro Fachin determinou que as internações fossem substituídas por internações domiciliares.

Em razão da decisão, proferida em 27/05/2019, a EJLA, por um momento, deixou de ser uma unidade superlotada para passar a ter taxa de ocupação inferior a 119% (cento e dezenove por cento), como se observa a seguir:

Data do Quantitativo	Jovens	Capacidade
14/01/2019	258 internos	133 vagas
27/02/2019	270 internos	133 vagas
28/04/2019	301 internos	133 vagas
27/05/2019	311 internos	133 vagas
27/05/2019	DECISÃO NO HC N.º 143.988	
19/06/2019	259 internos	133 vagas
24/07/2019	200 internos	133 vagas
07/08/2019	117 internos	133 vagas
22/08/2019	160 internos	133 vagas
08/09/2019	183 internos	133 vagas

Salta aos olhos, assim, que, no dia em que a decisão foi proferida, a unidade encontrava-se com 311 (trezentos e onze) internos e; após, sua ocupação foi reduzida



progressivamente, a ponto de alcançar, inclusive, patamar inferior ao número de vagas ao início do mês de agosto de 2019.

Por essa razão, houve a escolha da EJLA para realização da inspeção e para elaboração do presente relatório temático, avaliando os efeitos concretos da medida liminar proferida.

No dia da vistoria, a equipe foi recebida pelo Diretor da Unidade, Uranis David de Assumpção, e pelo Diretor adjunto, Cristóvão Pereira da Silva, os quais se dispuseram a colaborar com a inspeção e a prestar declarações sobre o impacto da referida medida liminar na entidade de atendimento.

Na ocasião, foi franqueado acesso a todas as áreas solicitadas e prestados esclarecimentos no decorrer da vistoria.

A partir de então, a metodologia empregada foi tirar fotos da estrutura física da entidade de atendimento e colher declarações de diversas pessoas que se encontram na unidade por diversas razões:

- (i) ambos os diretores, que exercem a função de gerência;
- (ii) agentes socioeducativos, servidores públicos que prestam a segurança, condução e também são co-participantes do processo de socioeducação;
- (iii) diretora da instituição de ensino que existe dentro da unidade;
- (iv) psicóloga, responsável pelo atendimento dos jovens, pela busca do apoio psíquico para alcançar a reinserção social e pela elaboração de relatórios para o Juízo da Vara de Execuções de Medidas Socioeducativas;
- (v) assistente social, voltada à análise do contexto social no qual se insere o jovem e à elaboração de relatórios para o Juízo da Vara de Execuções de Medidas Socioeducativas; e
- (vi) jovens internados, que cumprem medida socioeducativa de internação no estabelecimento.



II. TIPO DE UNIDADE

Trata-se de unidade masculina destinada ao cumprimento de internação definitiva, isto é, medida privativa de liberdade.

III. CAPACIDADE

A direção informou que a unidade possui capacidade para 133 (cento e trinta e três) adolescentes, constando, no momento da visita, o quantitativo de 183 jovens.

Como visto, em virtude do deferimento da medida liminar pelo Ministro Edson Fachin, a unidade reduziu, progressivamente, a sua ocupação. No dia em que foi proferida a medida liminar, encontrava-se com 311 (trezentos e onze) jovens; ao passo que, depois, chegou a ficar com apenas 117 (cento e dezessete) internos, isto é, quantitativo abaixo dos 119% (cento e dezenove por cento).

Ainda que, posteriormente, tenha havido crescimento dessa ocupação, alcançando 183 (cento e oitenta e três) adolescentes, certo é que, não obstante, esse número permanece em patamar muito inferior àquele existente quando da época em que foi proferida a decisão (311 internos).

Inclusive, é de se destacar que o diretor da unidade, Sr. Uranis David Assumpção, relatou que, antes do deferimento da medida liminar, a EJLA já contou com 395 (trezentos e noventa e cinco) meninos¹ – número que exorbita em muito a capacidade da unidade de 133 (cento e trinta e três) vagas.

¹ “Que antes não havia professor suficiente para tantos adolescentes (mais ou menos 395) nem espaço físico para dar aula para todos.” (Declaração do diretor, Uranis David Assumpção, vide documento anexo).



Dessa forma, no que se refere à capacidade, verifica-se que a medida liminar teve profundo impacto na EJLA: além de, em um dado momento, ter sido alcançado o patamar determinado pelo Ministro Edson Fachin, fato é que, mesmo quando foi exorbitado esse percentual, houve redução significativa no padrão de superlotação que há muito marca essa unidade socioeducativa.

IV. INSTALAÇÕES FÍSICAS

A unidade é composta de alojamentos, cozinha, refeitório, sala para aulas de música, ginásio poliesportivo, área de piscina, sala de atividades de lazer e destinada às atividades do núcleo de saúde mental, além dos espaços comuns da unidade. Ademais, existe uma ampla área externa. Esses cômodos estavam limpos e organizados, tendo sido alguns deles recentemente reformados.



**GINÁSIO POLIESPORTIVO PARA AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E
ATIVIDADES DE LAZER**



Durante a vistoria, pôde-se perceber que, após a medida liminar proferida pelo Ministro Edson Fachin, houve significativa melhora na estrutura física da unidade. Isso porque a redução do quantitativo de adolescentes presentes na unidade possibilitou:

- (i) a realização de reformas de espaços compartilhados;
- (ii) facilitou a conservação dessas áreas; e
- (iii) permitiu maior higienização da unidade.

Sobre isso, o diretor do estabelecimento, Uranis David de Assumpção, destacou “*Que conseguiram interditar alojamentos para fazer reformas. Que esse alojamento estava degradado e foi possível realizar pintura, reforma hidráulica e de esgoto. Que conseguiram desenvolver o projeto de horta*”.

Do mesmo modo, o diretor adjunto, Cristóvão Pereira da Silva, disse que a medida liminar permitiu, até mesmo, a construção de uma sala de leitura devidamente equipada para os internos: “*Que conseguiram construir uma sala de leitura, com televisão, espaço para áudio e vídeo e espaço com livros. Que isso só foi possível de ser feito após a redução da superlotação*”.





SALA DE LEITURA EQUIPADA COM TELEVISÃO, ESPAÇO PARA ÁUDIO DE VÍDEO, BEM COMO LIVROS

Ainda, os socioeducandos também relataram tais melhorias nas instalações, como pode ser extraído do depoimento do jovem J.G.S.P., segundo o qual: *“agora os alojamentos e as partes comuns da unidade estão sendo reformados; que tudo está mais bem cuidado”*.



REFORMA DOS ESPAÇOS COMUNS DA UNIDADE

Ademais, Claudilene Nóbrega Rego, atual diretora da Escola Estadual Candeia, que funciona no interior da unidade, destacou que um dos efeitos da referida decisão foi, justamente, possibilitar a melhor conservação das instalações físicas da unidade, relatando que a *“estrutura da escola (bebedouros, porta copos, vaso sanitário) era constantemente danificada pelos usuários do espaço e, atualmente, tem se mantido íntegra”*.

Ainda, o diretor, Uranis David de Assumpção, também frisou que, após a redução do quadro de superlotação, tornou-se possível realizar a higienização da unidade com maior frequência e melhor qualidade: *“Que a equipe de limpeza consegue*



fazer uma higienização da unidade. Que é totalmente diferente limpar para 100 e limpar para 300 internos”.

V. ALIMENTAÇÃO, VESTUÁRIO E OBJETOS DE HIGIENE PESSOAL

A vistoria, ainda, permitiu evidenciar considerável melhora no fornecimento de alimentos, objetos de vestuário e de higiene pessoal, dignificando o cumprimento da medida.

O diretor adjunto da EJLA, Cristóvão Pereira da Silva, relatou que, no contexto de superlotação, não era fornecida quantidade suficiente de materiais úteis à higiene pessoal; mas que, após a liminar, tem sido muito mais fácil higienizar e manter a salubridade da unidade: *“Que, com o fim da superlotação, foi possível até fazer economia pro Estado: Os produtos que são dados pelo DEGASE são em menos quantidade. Que antes não tinha produto de higiene para atender a todos, em razão da superlotação”.*

O agente socioeducativo Luiz Cezar de Abreu Junior, por sua vez, relatou que, com a redução de adolescentes por alojamento, pôde constatar que os jovens obtiveram melhorias na saúde, sobretudo no que se refere a doenças de pele: *“que os adolescentes agora respeitam mais os funcionários e estes estão também mais tranquilos, menos doentes; os adolescentes também melhoraram de saúde, menos doença de pele”.*

Também foi possível evidenciar melhora no que se refere à prestação de alimentação em favor dos internos, haja vista que, a partir da efetivação da medida liminar, os internos passaram a se alimentar no refeitório. Há quatro anos, isso não ocorria. Antes, não havia espaço para que todos se alimentassem, tampouco quantidade suficiente de agentes socioeducativos para auxiliar no deslocamento deles dos alojamentos até lá.



Segundo a psicóloga Daniele Andrade da Silva, essa mudança tem um efeito simbólico muito grande, na medida em que lhes confere dignidade, permite que eles se reconheçam como sujeito de direitos e, por via reflexa, estejam mais propensos ao cumprimento dos deveres:

Que os socioeducandos começaram a fazer refeições nos refeitórios. Que isso tem uma importância simbólica muito grande, porque lhe dá dignidade e promove que eles se reconheçam como sujeito. Que, quando isso ocorre, há propensão a maior cumprimento dos deveres, porque eles não são furtados de seus direitos.

Ademais, o diretor da unidade destacou que esse procedimento não ocorria há quatro anos na unidade, só tendo sido possível graças à medida liminar deferida pelo Ministro Fachin:

Que há quatro anos os internos não comiam no refeitório, que comiam nos alojamentos. Que, após a liminar, foi possível fazer um revezamento de forma que cada dia um módulo pode comer e fazer refeições no refeitório.

Também o adolescente V.H.T.S. narrou que “*A alimentação era feita no alojamento, agora todos descem*”.



REFEITÓRIO DOS ADOLESCENTES



VI. DIVISÃO INTERNA DOS ALOJAMENTOS

Ademais, notou-se que, em razão da redução do quantitativo na unidade, foi possível realizar a redistribuição dos jovens pelos alojamentos, o que gerou impacto bastante positivo, conforme relatado pelos socioeducandos.

O depoimento do jovem L.R.N.N. corrobora tais melhorias, segundo o qual, por conta da redistribuição entre os alojamentos, hoje, são apenas três adolescentes em seu alojamento e que todos possuem cama e colchão: *“antes da liminar do Fachin, haviam quinze adolescentes no alojamento, que faltava colchão, que já chegou a dormir no chão apenas em cima de um lençol; que hoje são três adolescentes no alojamento dele, todos com colchão e comarca”*.

Testemunho semelhante foi dado pelo adolescente D.G.S., ao descrever que seu alojamento era compartilhado por 17 adolescentes e que não havia cama para todos, ensejando a necessidade de dormir no chão ou de dividir a cama:

Quando eu cheguei, tinham 17 por alojamento, às vezes não tinham colchões suficientes, forrávamos um lençol no chão ou dormíamos com outra pessoa. Aconteciam confusões, era muito quente e desconfortável.

O jovem J.G.S.P., ainda, relatou que a superlotação também acarretava impossibilidade de que os internos saíssem dos alojamentos, de forma que, no primeiro mês de internação, ele só saiu do alojamento meras cinco vezes durante um mês, não tendo ido sequer à escola todos os dias:

Que está cumprindo medida de internação há quase quatro meses na Escola João Luis Alves, que quando chegou na EJLA a unidade estava muito cheia; que no início tinha oito/nove adolescentes no alojamento em que estava; que demorou a conseguir vaga na escola cerca de um mês, que também demorou a ser inserido no curso, que está no módulo E há dois meses, onde os adolescentes tem uma área de convivência, onde podem jogar, fazer as refeições. Lá são quatro alojamentos. No alojamento onde está no momento, após a decisão proferida pelo Ministro Edson Fachin, tem apenas 3 adolescentes, contando com ele; que agora saem para fazer muitas atividades: jogar bola, piscina, soltar pipa, ir na horta, atividades na saúde



mental. Disse que no primeiro mês da unidade, ele só saiu do alojamento cinco vezes. Ele agora vai para a escola e para o curso todo dia

Além disso, de acordo com o diretor da EJLA, Uranis David de Assumpção, apenas após a redução do número de adolescentes foi possível a interdição de alojamentos para a realização de reformas. Muitos deles estavam degradados, tendo sido possível a realização de pinturas, reformas hidráulicas e de esgoto:

Que só foi possível isso após a liminar com a redução da superlotação. Que conseguiram interditar alojamentos para fazer reformas. Que esse alojamento estava degradado e foi possível realizar pintura, reforma hidráulica e de esgoto. Que conseguiram desenvolver o projeto de horta.

Por outro lado, a redução do quantitativo por alojamento também permitiu a redução da tensão entre os internos que ocupam esses espaços, segundo o diretor adjunto Cristovão Pereira da Silva, ao declarar que *“os alojamentos eram cheios, superlotados. Que chegava a ter 18 internos por alojamento. Que isso gerava problemas pros agentes já que uma coisa é lidar com 100; outra com 300.”*



NOVAS CONDIÇÕES DOS ALOJAMENTOS SEM SUPERLOTAÇÃO



VII. EIXO SUPORTE INSTITUCIONAL E ACOMPANHAMENTO PELA EQUIPE TÉCNICA

No que se refere ao suporte institucional, o setor técnico é composto pela atuação dos agentes socioeducativos, bem como por uma equipe de psicólogos e assistentes sociais. A vistoria colheu depoimentos que refletem melhorias quanto à efetividade na prestação da assistência necessária aos adolescentes em cumprimento da medida de internação após a concessão da liminar.

Em referência aos períodos que antecedem à decisão do ministro, os depoimentos colhidos revelam que a equipe não dispunha de espaços suficientes para o desenvolvimento de práticas rotineiras. Relatou-se que o elevado quantitativo de adolescente comprometia demasiadamente a efetividade do desenvolvimento de atividades básicas, tais como refeições e encaminhamentos médicos, em virtude da dificultosa elaboração de uma logística que atendesse o elevado quantitativo da unidade. Acrescenta-se a essa insuficiência, o déficit de profissionais necessários para se assegurar aos jovens os seus direitos.

Luiz Cezar de Abreu Junior, agente socioeducativo que trabalha no Degase há quase 20 anos e há 3 anos na EJLA, relatou que, antes dos efeitos da liminar, era necessária a realização de sorteios, nos quais eram escolhidos 3 adolescentes por dia para a realização de atividades, enquanto os demais permaneciam no interior dos alojamentos. Nesse contexto, Luiz Cezar confidenciou que os conflitos eram recorrentes, tanto entre os adolescentes quanto em relação aos agentes socioeducativos. Em seu depoimento, afirma que *“depois da liminar do STF passou a ter 3, 4 adolescentes por alojamento; que agora consegue tirar todos os adolescentes para participar das atividades da casa; que agora os adolescentes respeitam mais os funcionários”*.

A assistente social Valéria Cristina Martins dos Santos relatou à equipe de vistoria que iniciou as suas atividades na EJLA em 2018. Nesse período, confirmou as consequências da superlotação e a grande dificuldade da equipe em promover a



realização dos atendimentos. Segundo seu depoimento, o déficit no número de agentes socioeducativos em comparação à quantidade de adolescentes, inviabilizava o deslocamento com a frequência necessária. Além disso, declarou que havia apenas três salas para o atendimento individual e familiar, sendo necessário, muitas vezes, recorrer a espaços inadequados ao atendimento, a fim de efetivar o acompanhamento. Os impactos da liminar, ao seu ver, são muitos.

Como registrado, Valéria Santos informou que *“com a liminar e a diminuição do contingente, a equipe técnica conseguiu estruturar/organizar uma equipe para trabalhar com o “Projeto sem Facção”; que iniciaram uma articulação com os CREAS, tendo realizado uma primeira reunião para o acompanhamento familiar durante o cumprimento da Medida e do adolescente após a progressão para o meio aberto; que por conta da diminuição do quantitativo da unidade, começaram a fazer reuniões de família em dois dias da semana.”*

A liminar, segundo narra a psicóloga, favoreceu a realização do estudo de caso, focando-se na busca pelas soluções dos problemas identificados. Além disso, nota-se uma propensão dos adolescentes a aderirem às normas e aos seus deveres ao notarem que os seus direitos estão sendo assegurados.

Entretanto, a vistoria constatou o receio da equipe diante da possibilidade de um novo aumento no quantitativo dos adolescentes. De acordo com o depoimento da Assistente social Valéria Santos, *“com o novo aumento do número de adolescentes em ocasião bem recente, a equipe que integraria o “Projeto Transformando Vidas” já necessitou retornar para equipe de origem;”* e que diante disso, *“teme que todos os projetos iniciados tenham que ser paralisados pela demanda do serviço de rotina”*.

VIII. EIXO SAÚDE

Entre os efeitos da liminar, destacam-se os avanços no eixo saúde (física e mental), que obteve efetivas melhoras. Os depoimentos colhidos refletem que com a redução do quantitativo tornou-se possível a individualização dos atendimentos, bem



como uma maior frequência, gerando, desse modo, maior potencialidade ao trabalho da equipe.

Os benefícios da redução do quantitativo foram sentidos pela equipe de psicólogos que atendem a unidade. Daniele Andrade da Silva, psicóloga da EJLA, narrou o cenário caótico anterior a implementação da liminar. Em seu depoimento relatou-nos que a equipe fazia somente o que era possível; e que apesar dos esforços, só era possível atender em torno de 60 adolescentes.

Ainda assim, esses atendimentos careciam do tempo necessário para a escuta adequada às peculiaridades de cada jovem, em razão da exigência de rapidez nas consultas. A psicóloga contou que era comum ouvir os adolescentes apelarem por atendimento sempre que viam a profissional estacionar o seu carro no estacionamento.

Segundo Daniele, a liminar trouxe novas possibilidades para o desenvolvimento de projetos, relatando que *“quando teve a liminar, passou a atendê-los semanalmente. Que trouxe projetos educativos, como a discussão de gênero, saúde, cidadania. Que a redução da superlotação promoveu a empolgação da equipe técnica para criar e desenvolver os projetos. Que, enquanto antes o trabalho era mecânico, destinado à elaboração de relatórios e contenção de situações emergenciais; agora, é possível mais produtivo, efetivo, potente”*. Acrescenta ainda, que com a liminar *“conseguiram fazer projetos com as famílias, como o projeto de valorização da vida, buscando evitar suicídios. Que o fim da superlotação permitiu que se escute as famílias e que elas sejam colocadas como participantes do processo de inserção social. Que os adolescentes passam a ver mais sua família, fortalecendo os vínculos. Que podem fazer mediação entre família e defensoria, dando mais informação.”*

Cabem ressaltar, ainda, depoimentos que apontam para melhorias no estado de saúde dos funcionários que atuam no interior da EJLA. Em seu relato, Carlos Eduardo da Silva, agente socioeducativo da unidade há mais de 20 anos, dispôs a respeito da sobrecarga de tarefas postas sobre a equipe. O excesso de trabalho gerador de estresse, cansaço físico e psicológico, levou, segundo ele, ao adoecimentos dos



servidores públicos, acarretando, inclusive, no pedido de transferência de colegas de trabalho.

IX. EIXO EDUCAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO

A vistoria pode constatar que um dos principais impactos dos efeitos da liminar relaciona-se ao eixo da educação. Os depoimentos colhidos apontam para mudanças expressivas nessa área, desde a superação do déficit do quadro de professores, até uma maior facilidade em desenvolver um acompanhamento individual de cada jovem de acordo com as suas limitações pessoais.

De acordo com os depoimentos colhidos, o elevado quantitativo de jovens na unidade levava à improvisação de salas de aulas em diferentes espaços da unidade, criando consideráveis obstáculos para a logística do corpo docente e – de modo ainda mais preocupante – impedindo que fosse criada uma identificação com o espaço escolar, como um local distinto daquele em que se cumpre medidas socioeducativas.

De acordo com a atual diretora da Escola Estadual, Claudilene Nóbrega Rego, embora os adolescentes fossem matriculados, não conseguiam frequentar as aulas por carência de professores docente II, que lecionam do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental I. Segundo o seu depoimento “*com o deferimento da liminar do STF e a diminuição do quantitativo de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa na unidade, os professores existentes são suficientes para suprir a atual demanda e os adolescentes, neste momento, estão frequentando assiduamente as salas de aula*”. Tais mudanças vêm indicando que o rendimento dos alunos cresce proporcionalmente ao aumento da frequência escolar.

De acordo com o socioeducando LR.N.N., “*após a liminar começou a ter mais atividade, que agora é chamado todos os dias para a escola e antes só era chamado uma vez por semana.*”



O adolescente V.H.T.S. relata que em virtude da superlotação, *“os que chegavam ficavam 2 meses sem ir pra escola. Para fazer o jovem aprendiz às vezes era necessário esperar 7 meses, sendo que muitos eram liberados e não conseguiam fazer.”* Em seu depoimento, o jovem afirmou que após a implementação da medida, *“existem mais vagas de curso, jovem aprendiz, e estou todo dia indo para a escola.”*

O acompanhamento mais próximo dos professores foi corroborado pelo depoimento do jovem D.G.S. que relatou que a ida para escola tornou-se melhor, uma vez que os professores têm conseguido dar mais atenção aos alunos, acompanhando-os mais de perto.

Essa proximidade, segundo Claudilene Nóbrega Rego, levou a uma maior abertura dos jovens ao diálogo, tendo, em suas palavras, *“os professores e direção da escola como interlocutores para abordar questões da vida, dilemas particulares;”* acrescentando que *“hoje, a equipe técnica e os professores e direção da escola conseguem realizar estudo de caso e trocar informações sobre o trabalho desenvolvidos com os adolescentes.”*

Recentemente, a unidade comemorou a formatura do ensino médio dos alunos do colégio estadual candeia que funciona no interior da EJLA – iniciativa possível com o término da superlotação.



FORMATURA DO ENSINO MÉDIO DOS ALUNOS DO COLÉGIO ESTADUAL CANDEIA QUE FUNCIONA NO INTERIOR DA EJLA – INICIATIVA POSSÍVEL COM O TÉRMINO DA SUPERLOTAÇÃO



X. ATIVIDADES CULTURAIS, ESPORTIVAS, DE LAZER E RELIGIOSAS

Por fim, a vistoria atesta melhorias quanto ao desenvolvimento de atividades voltadas para o desenvolvimento pessoal, tais como as atividades esportivas, religiosas e culturais. A diretora da Escola Estadual Candeia, Claudilene Nóbrega, destacou o sucesso da visita realizada com os adolescentes da EJLA à Bienal do livro, evento cultural realizado no mês de setembro no Rio de Janeiro.

Nele, os adolescentes foram presenteados com livros fornecidos pela SEEDUC a fim de fomentar a prática de leituras. A diretora destacou o comportamento exemplar dos adolescentes, os quais inseridos em um contexto mais adequado, têm-se mostrado mais abertos ao diálogo com os professores e diretores.

Segundo o depoimento do diretor adjunto da EJLA, Cristóvão Pereira da Silva, desde 2016 não eram mais realizadas atividades externas, sendo, portanto, um efeito da liminar as recentes visitas realizadas na Bienal e no museu do Flamengo.

Acrescentou, em seu depoimento, que com a redução do quantitativo de jovens foi possível reutilizar o espaço, tendo sido construída uma sala de leitura na unidade, com televisão e espaço para áudio e vídeo, além de um espaço para a disponibilização de livros.



VISITA DOS ADOLESCENTES À BIENAL DO LIVRO NO RIO DE JANEIRO



VISITA À BIENAL DO LIVRO

Outro destaque ocorre quanto ao desenvolvimento de atividades esportivas e voltadas ao lazer. O diretor ressalta que com o enfrentamento da superlotação foi possível desenvolver práticas esportivas no interior da unidade tais como vôlei, natação e futebol.

Uma sensível diferença pode ser extraída do depoimento do socioeducando L.R.N.N., demonstrando a importância de se garantir o acesso a essas atividades no interior da unidade. Em seu relato contou a equipe que *“tem um mês que está no módulo E; que lá tem mais atenção, fica mais solto, tem mais conforto, o tempo passa mais rápido, que participa de outras atividades, como horta, que tem uma certa confiança para participar. Que ele foi na Bienal do livro, comprou oito livros, que conheceu um autor e que se sentiu muito bem e feliz por estar fazendo um passeio. Que, em relação à cultura e lazer, tem praticado jiu-jitsu, ido na piscina e jogado bola com bastante*



frequência. Que sem a “cabeça-vazia” pôde repensar no seu ato e que se arrependeu deste”.



ÁREA COMUM AOS ALOJAMENTOS DO PROJETO “TRANSFORMANDO VIDAS”
DESTINADA AOS JOGOS DE TABULEIRO, ALIMENTAÇÃO, ATIVIDADES DE
LEITURA E PARA ASSISTIR PROGRAMAS TELEVISIVOS



LIVROS ADQUIRIDOS PELOS ADOLESCENTES EM VISITA À BIENAL DO LIVRO
COM VALORES OFERTADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



XI. RECOMENDAÇÕES

Diante das constatações verificadas pela Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro na Escola João Luiz Alves (EJLA), recomenda-se a adoção das seguintes medidas:

- 1. Poder Judiciário, Defensoria Pública e Ministério Público:** estimular e apoiar as medidas socioeducativas em meio aberto, bem como a excepcionalidade e brevidade da medida em meio fechado, entendendo a privação de liberdade como último recurso;
- 2. Poder Judiciário, Defensoria Pública e Ministério Público:** implantar a Central de Vagas no DEGASE do Rio de Janeiro com o objetivo de racionalizar as vagas das unidades socioeducativas e combater a superlotação;
- 3. Poder Judiciário, Defensoria Pública e Ministério Público:** observar a regra que impõe a aplicação de medidas em meio aberto quando inexistir vaga para o cumprimento de medida de privação de liberdade (art. 49, II, da Lei n.º 12.594/2012), exceto nos casos de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência à pessoa, caso em que o adolescente deve ser submetido à internação domiciliar, nos termos da medida liminar proferida no *habeas corpus* coletivo n.º 143.988.

Por fim, destaque-se que o rol de recomendações ora apresentado não exaure outras que porventura não tenham sido mencionadas e/ou que se façam necessárias.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2019.

BEATRIZ CARVALHO DE ARAUJO CUNHA

Coordenadora da CDEDICA

Defensora Pública

Mat. 3089309-3